

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE SAÚDE

DADOS DO CONSOLIDADOR:

Nome: Bruno Fernandes Ramos

Lotado: Seção de Planejamento de Compras

Departamento: Gerência de Compras e Apoio Operacional

DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:

Entidade: SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)

Unidade: SENAC GOIÁS.

Critério de julgamento: Menor Preço por item.

Formato: Eletrônico.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de itens de saúde para atender demanda do Senac Goiás.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO	QTD.	UND. DE MEDIDA
1	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO - ADULTO	Embalagens individuais; 1 Máscara de oxigênio adulto; 1 Tubo/Extensor; 1 reservatório; Não estéril. Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: MD, RWR, FOYOMED ou similares.	144	UND
2	TESTE RÁPIDO HCV	Kit para determinação qualitativa do anticorpo anti-HCV (hepatite C), por método imunocromatográfico usando amostras de sangue total, soro ou plasma; Caixa com 25 unidades; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: WANA, MEDTEST ou similares.	6	CX
3	TUBOS DE COLETA SANGUÍNEOS - FLUORETO	Contém agente anticoagulante de Fluoreto de Sódio; Dimensões: 13x75mm; Aspiração de 2 À 4ml; Tampa: Cor cinza, Caixa com 100 unidades; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: KOLPLAST, Labor Import, VACUPLAST ou similares.	42	CX
4	TUBOS DE COLETA SANGUÍNEOS 3,2% CITRATO	Medindo 13x75mm, Aspiração de 3,6 ml, Com citrato de sódio (conteúdo líquido por tubo: 0,5ml de solução de citrato tamponado 0,105m - 3,2%), Tampa plástica protetora, Cor azul claro, Caixa com 100 unidades, Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: NEOVACCUM, Labor Import, VACUPLAST ou similares.	42	CX
5	TUBOS DE COLETA SANGUÍNEOS EDTA K3	Tubo de sangue à vácuo com EDTA K3 de 4ml: 13 x 75mm; Tampa: Cor lavanda (roxa), Caixa com 100 unidades; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: KOLPLAST, Labor Import, VACUPLAST ou similares.	42	CX
6	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	Pacote com 100 unidades; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: THEOTO,ESTILO, TALGE ou similares.	12	UND
7	ÁGUA DESTILADA - 1L	Volume: 1 litro (1.000 ml); Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: NOX, ASFER, TOGMAX ou similares.	295	UND
8	ÁGUA DESTILADA - 5L	Volume: 5 litros (5.000 ml); Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: SOFT WATER, AQUAFLEX, ASFER ou similares.	151	UND

9	ÁGUA DESTILADA OU ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA DE 10 ML	Volume: 10ml por ampola Pacote com 5 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: ISOFARMA, SAMTEC, EQUIPLEX ou similares.	3530	UND
10	AGULHA 25MM X 7MM VÁCUO	Caixa com 100 unidades; Material: aço inoxidável silicizado; Tipo ponta: bisel curto trifacetado; Uso: estéril; Descartável; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: UNQMED, DESCARPACK, LABOR IMPORT ou similares.	129	CX
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25MMX7MM	Caixa com 100 unidades; Material: aço inoxidável; Tipo ponta: bisel curto trifacetado; Tipo conexão: conector luer lock ou conector slip; Tipo uso: estéril; Descartável; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: UNQMED, DESCARPACK, LABOR IMPORT ou similares.	189	CX
12	AGULHA HIPODÉRMICA 25MMX8MM	Caixa com 100 unidades; Material: aço inoxidável; Tipo ponta: bisel curto trifacetado; Tipo conexão: conector luer lock ou conector slip; Tipo uso: estéril; Descartável; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: UNQMED, DESCARPACK ou similares.	189	CX
13	AGULHA HIPODÉRMICA 40MMX12MM	Caixa com 100 unidades; Material: aço inoxidável; Tipo ponta: bisel curto trifacetado; Tipo conexão: conector luer lock ou conector slip; Tipo uso: estéril; Descartável; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: UNQMED, DESCARPACK, LABOR IMPORT, BD ou similares.	199	CX
14	AGULHAS HIPODÉRMICAS 13MMx 0,45MM	Caixa com 100 unidades; Material: aço inoxidável; Tipo ponta: bisel curto trifacetado; Tipo conexão: conector luer lock ou conector slip; Tipo uso: estéril; Descartável; Embalagem individual; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: UNQMED, DESCARPACK, LABOR IMPORT, BD ou similares.	4	CX
15	AGULHAS DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA	Caixa com 100 unidades; Estéril; Agulha com parede silicizada; Tubulação em PVC; Conector luer lock ou slip lock; Deve conter: 01 Par de agulhas para fístula arteriovenosa 16G x 25mm. Registro ANVISA. Marcas de Referência: KDL, FORTCARE ou similares.	5	CX
16	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO	Desinfetante hospitalar líquido; Apresentação: Frasco com 1 litro. Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: ITAJA, FORTCARE ou similares.	980	UND
17	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M	Atadura de Crepom 13 fios. Tamanho: 20 cm; Comprimento: 1,80 m; Não estéril. Pacote com 12 unidades. Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: NOBRE, ULTRACOTTON ou similares.	227	UND
18	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M	Atadura de Crepom 13 fios. Pacotes de 12 unidades; Tamanho: 10 cm; Comprimento: 1,80 m. Não estéril. Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: NOBRE, NEVE ou similares.	236	UND
19	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,80M	Atadura de Crepom 13 fios. Tamanho: 12 cm; Comprimento: 1,80 m; Não estéril; Pacote com 12 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: CREMER, NEVE ou similares.	230	UND
20	ATADURA DE CREPOM 30CMX1,8M	Atadura de Crepom 13 fios. Tamanho: 30 cm; Comprimento: 1,80 m; Não estéril; Pacote com 12 unidades. Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: CREMER, ULTRACOTTON ou similares.	227	UND
21	ATADURA GESSADA 20CM X 4MT	Pacotes com 20 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: POLARFIX, Ortoflex ou similares.	220	UND
22	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 30G	Pacotes de 10 unidades. Com abertura posterior; Tiras de amarrar na cintura e pescoço; Cor branco; Com punho elástico; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK, PROTOCLEAR ou similares.	3270	UND

23	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 50 g.	Pacotes de 10 unidades. Com aberura posterior; Tiras de amarrar na cintura e pescoço; Cor branco; Com punho elástico; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK ou similares.	6636	UND
24	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA	Rolo de 5m X 5cm. Composta de Algodão Com Elastano. Resistente A Água. Hipoalergênica. Cor: diversa. Registro na ANVISA. Marcas de Referência: TMAX, KBAND ou similares.	40	UND
25	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO	Material: plástico; Tipo: sistema aberto; Capacidade mínima de 2L; Graduação em ml; Componente: atóxico e cordão para fechamento; Não estéril; Descartável; Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK, LITOMED ou similares.	821	UND
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	Material: pvc; Tipo: sistema fechado; Capacidade mínima de 2L; Graduação em ml; Válvula anti-refluxo; clamp corta fluxo; Composto por alça de sustentação; Estéril; Descartável; Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK, Wiltex ou similares.	813	UND
27	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE	Material: papelão, Capacidade total: 7 litros; Acessórios: alças rígidas e tampa; Componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade; Acompanha saco plástico. Tipo uso: descartável; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: DESCARBOX, DESCARPACK, FARMATEX ou similares.	1675	UND
28	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO TAMANHO 80CMX80CM	Impermeável; Material: não tecido polipropileno SMS; Modelo: fenestrado; Cor: Azul; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: HEALT QUALITY, PROSTDESC, DEXCAR ou similares.	2600	UND
29	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO 40CMX40CM	Modelo: Não fenestrado; Descartável; Confeccionado em não tecido SMS; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIC ON, POLARIX, VENKURI ou similares.	3590	UND
30	CAMPO OPERATÓRIO	Pacote com 10 unidades; Fenestrado; Descartável; Estéril; Confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno grau médio; Hipoalergênico; Tecido não respirável; Com dobra cirúrgica; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: 3M, HEALTH QUALITY, VENKURI ou similares.	4430	UND
31	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 7,0	Material: cloreto de polivinila (pvc); Estrutura: flexível, a traumática, transparente; Composta por 1 cânula externa, asas para fixação e 1 mandril; Com balão de baixa pressão, valvulado; Com filamento radiopaco; Estéril; Descartável; Embalagem individual; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: PORTEX, WELLEAD ou similares.	266	UND
32	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 8,0	Material: cloreto de polivinila (pvc); Estrutura: flexível, a traumática, transparente; Composta por 1 cânula externa, asas para fixação e 1 mandril; Com balão de baixa pressão, valvulado; Com filamento radiopaco; Estéril; Descartável; Embalagem individual; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: PORTEX, WELLEAD, BCI MEDICAL ou similares.	262	UND
33	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN	Composto por: 1 Cateter Duplo Lúmen 7Fr x 200mm, 1 Fio Guia com Avançador 0.032" x 60cm, 1 Agulha Introdutora 18G x 7cm, 1 Dilatador 08Fr, 1 Seringa 5cc Fenestrada, 2 Conectores Intermitentes, 1 Lâmina de Bisturi. Marcas de Referência: KFFMED, NOVOCENT ou similares.	618	UND
34	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INTRACATH AMARELO 16ga 8in	Cor amarela; Cateter modelo 16GA (1,7mm) x 8in (20,3cm); Agulha modelo 14GA (2,1mm) x 2in (5,1cm); Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: BIOCAT, ARGON ou similares.	139	UND
35	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (ABOCATH)	Cateter Intravenoso Periférico; Material cateter: polímero radiopaco, Flexível; Aplicação: venoso;	106	CX

		Material: agulha aço inox; Diâmetro: 24G; Conector: conector padrão; Componente: câmara refluxo com filtro; Estéril; Descartável; Caixa com 50 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: NIPRO, SOLIDOR ou similares.		
36	CATETER INTRAVENOSO Nº18 (ABOCATH)	Cateter Intravenoso Periférico; Material cateter: polímero radiopaco; Flexível; Aplicação: venoso; Material: agulha aço inox; Diâmetro: 18G; Conector: conector padrão; Componente: câmara refluxo com filtro; Estéril; Descartável; Caixa com 50 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: NIPRO, SOLIDOR, MEDIX ou similares.	104	CX
37	CATETER INTRAVENOSO Nº20 (ABOCATH)	Material cateter: polímero radiopaco; Flexível; Aplicação: venoso; Material: agulha aço inox; Diâmetro: 20G; Conector: conector padrão; Componente: câmara refluxo com filtro; Estéril; Descartável; Caixa com 50 unidades; Embalagem individual; Prazo de Validade: Mínima de 12 meses a partir da entrega. Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: NIPRO, SOLIDOR, MEDIX ou similares.	104	CX
38	CATETER INTRAVENOSO Nº22 (ABOCATH)	Cateter Intravenoso Periférico; Material cateter: polímero radiopaco; Flexível; Aplicação: venoso; Material: agulha aço inox; Diâmetro: 22G; Conector: conector padrão; Componente: câmara refluxo com filtro; Estéril; Descartável; Caixa com 50 unidades; Embalagem individual; Marcas de Referência: NIPRO, SOLIDOR ou similares.	106	CX
39	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio; Composto em pvc; Sem extensor; Atóxico; Siliconado; Estéril; Descartável; Embalado individualmente; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: EMBRAMED, MEDSONDA, MEDIX ou similares.	454	UND
40	CIRCUITO DE VENTILAÇÃO INVASIVA – ADULTO/INFANTIL COM PROXIMAL	Confeccionado em silicone autoclavável. Composição mínima: 4 traqueias corrugadas de silicone, com aproximadamente 60 a 70 cm de comprimento; 1 traqueia para umidificador com aproximadamente 45 cm de comprimento; 1 tubo proximal; 2 drenos para eliminação de condensado; 1 intermediário em formato "Y" para conexão ao paciente; 1 adaptador/conector adicional compatível com os componentes do circuito. Material: Silicone autoclavável nas traqueias e componentes compatíveis em policarbonato ou material equivalente; Registro ANVISA/MS obrigatório. Marcas de Referência: VENTCARE, GLOBAL TEC, UNITEC ou similares.	182	UND
41	CLAMP UMBILICAL	Fabricado em plástico; Embalagem individual; Estéril; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: KOLPAST, ADLIN ou similares.	1350	UND
42	CLOREXIDINA 2% 1L	Apresentação: Frasco de 1000 ml; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: RIOHEX, VIC PHARMA, PROLINK ou similares.	424	UND
43	COLAGENASE - 0,6 U/G	Composta por Cloranfenicol 01g/g; Apresentação em tubo contendo entre 15g e 30g. Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: LABORATORIO CRISTÁLIA ou similares.	96	UND
44	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	Material: plástico atóxico; Característica: retangular com orifício central oval no terço superior circundado por massa adesiva hipoalergênica com a face adesiva protegida; Tipo: sistema aberto; Capacidade de 100 ml; Embalagem individual; Registro ANVISA/MS. Marcas de Referência: CRALPLAST, MARKMED ou similares.	1280	UND
45	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL	Fabricado em Plástico; Descartável; Capacidade de 80 ml; Tampa: rosqueada que impeça vazamento; Escala de 10 em 10 ml gravada; Embalagem individual; Registro ANVISA/MS Marcas de Referência: FARMAX, SANFARMA ou similares.	1895	UND
46	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CM X50 CM	Fabricada em algodão ou poliéster; Possuir fio radiopaco; Não estéril; Composta por 04 camadas; Pacote com 50 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: ULTRACOTTON, POLARFIX, CREMER ou similares.	323	UND
47	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm; 13 fios Pacotes de 500 unidades; Não estéril; Confeccionadas em tecido 100% algodão; Tipo tela; Alto poder de absorção. Brancas, Dobras para dentro, Não apresentando fios soltos e fiapos, 8 camadas, 5 dobras; Registro ANVISA/M.S	277	UND

		Marcas de Referência: ULTRACOTTON, NOBRE, CREMER ou similares.		
48	COMPRESSA GAZE HIDROFILA	Compressa de gaze estéril – 7,5cm x 7,5cm; 13 fios; Pacote: 10 unidades; 100% algodão; Tecido tipo tela; 8 camadas; 5 dobras; Isentas de impurezas, inodoras e insípidas, esterilização por irradiação gama ou óxido de etileno, macia e extra absorvente. Registro ANVISA/MS Marcas de Referência: ULTRACOTTON, NOBRE ou similares.	1877	UND
49	COXIM CIRÚRGICO PARA LEITO	Dimensões: comprimento de 40cm à 60cm; Largura de 10cm à 15cm. Cor azul; Formato: rolo composto de espuma ou gel, com revestimento impermeável. Marcas de Referência: VISCOMED, ARKTUS ou similares.	346	UND
50	CUBA REDONDA	Confeccionada em aço inoxidável. Capacidade: 150 a 200ml. Autoclavável. Marcas de Referência: FAMI, FORTINOX ou similares.	2	UND
51	CURATIVO ADESIVO COM HIDROCOLOIDE	Espuma de poliuretano e espessura homogênea; Tamanho: 10 x 10 cm; Possui três hidrocoloides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica); Sem borda; Registro ANVISA/MS Marcas de Referência: CURATEC, CASEX CURACTIVE ou similares.	220	UND
52	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA	Constituído por um tecido de carvão ativado; Impregnado com prata ativa; Não aderente; Medida: 10 cm x 10 cm; Embalagem individual; Registro ANVISA/MS Marcas de Referência: CURATEC, CASEX CURACTIVE, VITAMEDICAL ou similares.	217	UND
53	CURATIVO FILME TRANSPARENTE	Fabricado em filme poliuretano, estéril, com adesivo hipoalergênico, flexível, impermeável; Dimensões de 10cm x 12cm; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: 3M, COPERTINA, PHAFRMAPLAST, VITAL DERME ou similares.	261	UND
54	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Composição: Enzimas dos grupos protease, amilase, carboidrase, lipase e tensoativos. Apresenta pH neutro de 6,5 a 7,5; Compatível com limpeza manual e automática; Apresentação: Líquido; Embalagem: 5L; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: 3M, RIOQUIMA, ENZYMAX ou similares.	203	UND
55	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA	Confeccionada em látex, atóxico e flexível; Não estéril; Tamanho: 6 ou 7; Embalagem individual; Com extensão em PVC entre 100 cm e 120 cm de comprimento; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: BIOMED, MEDSONDA, EMBRAMED ou similares.	1945	UND
56	DRENO DE PENROSE Nº 1	Tamanho: Nº 1; Fabricado em látex; Com gaze; Tipo estéril; Descartável; Embalagem individual; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: MADEITEX, WALTEX ou similares.	112	UND
57	DRENO DE PENROSE Nº 2	Tamanho Nº 2; Fabricado em látex; Com gaze; Tipo estéril; Descartável; Embalagem individual; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: MADEITEX, WALTEX ou similares.	112	UND
58	DRENO DE PENROSE Nº 3	Tamanho Nº 3; Fabricado em látex; Com gaze; Tipo estéril; Descartável; Embalagem individual; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: MADEITEX, WALTEX ou similares.	112	UND
59	DRENO DE PENROSE Nº 4	Tamanho Nº 4; Fabricado em látex; Com gaze; Tipo estéril; Descartável; Embalagem individual; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: MADEITEX, WALTEX ou similares.	198	UND
60	DRENO DE SUCÇÃO	Embalagem individual; MEDIDAS: 3.2 mm. Sistema fechado; Reservatório sanfonado com capacidade de 500ml. Extensão flexível; Apresenta clamp/pinça corta fluxo; Possui conector com 2 vias; Radiopaco; Acompanhado de agulha em aço inoxidável e ponta bifacetada; Alça para transporte e fixação; Estéril; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: BIOVACUO, MED SHARP ou similares.	198	UND
61	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG	Pacote de 50 unidades; Tamanho adulto; Descartável; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, DERCARPACK ou similares.	270	UND
62	EQUIPO LINHA VENOSA UNIVERSAL PARA HEMODIÁLISE	Fabricado em PVC, Polipropileno e Polietileno; Atóxico, clamps corta-fluxo na cor azul e conexões do tipo luer-lock ou slip-lock; Possui 1 catabolhas; Comprimento mínima de 280cm; Capacidade mínima de 60 ml; Prazo de Validade :mínima de 12 meses a partir da entrega. Registro ANVISA/M.S. Marcas de	178	UND

		Referência: DORA, VITAL CARE, FORTE CARE ou similares.		
63	EQUIPO MACROGOTAS	Embalagem: Pacote individual; Possuir injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado; Ponta perfurante com respiro de ar com filtro; Câmara de gotejamento transparente, com filtro de fluido, gotejador para 20 gotas por ml; flexível e com perfurador de soro tipo lanceta; Tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, transparente, uniforme e com comprimento mínimo de 150 cm e máximo de 180 cm; Conector Luer Lock ou Slip lock; Regulador de fluxo (pinça rolete); Estéril e atóxico. Registro: Registro na ANVISA/M.S. Marcas de Referência: MEDIX, TKL, LABOR IMPORT ou similares.	2555	UND
64	EQUIPO MICROGOTAS	Embalagem: Pacote individual; Possuir injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado; Ponta perfurante com respiro de ar com filtro; Câmara de gotejamento transparente, com filtro de fluido, micro-gotejador para 60 gotas por ml; flexível e com perfurador de soro tipo lanceta; Tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, transparente, uniforme e com comprimento mínimo de 150 cm e máximo de 180 cm; Conector Luer Lock ou Slip lock; Regulador de fluxo (pinça rolete); Estéril e atóxico. Registro: Registro na ANVISA/M.S. Marcas de Referência: MEDIX, TKL, LABOR IMPORT ou similares.	2505	UND
65	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	Embalagem individual; Uso gravitacional; Material: PVC azul; Características: comprimento mínimo de 150 cm e máximo de 180 cm; Câmara flexível com filtro de ar; Gota padrão; Regulador de fluxo manual com pinça rolete; Tubo lateral com luer; Estéril; Descartável; Registro: Registro na ANVISA/M.S Marcas de Referência: LA VITA, DESCARPACK, MEDSONDA ou similares.	1256	UND
66	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	Fabricação em PVC transparente; Segmento de silicone adicional; Injetor lateral; Gotejadora flexível; Ponta perfurante padrão ISO; Tubo Intermediado por Segmento de Silicone; Pinça rolete; Conector paciente Luer Lock; Estéril; Embalagem individual; Registro: Registro na ANVISA/M.S Marcas de Referência: LIFEMED, MDK ou similares.	1521	UND
67	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS	Extensões em PVC; Conector 2 vias; Pinças tipo clamp (corta fluxo); Conectores: Luer Lock e/ou Luer Slip e/ou Spin Lock; Esteril; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: BRAUN, Labor Import, MICROMED ou similares.	1290	UND
68	EQUIPO PVC (PRESSÃO VENOSA CENTRAL)	Fabricado em PVC; Câmara de gotejamento flexível com ponta perfurante; Macrogotas; Pinça rolete; Extensão em PVC flexível em Y; Fita métrica de 150cm a 180cm; Estéril; Registro: Registro na ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDSONDA, Biosani ou similares.	210	UND
69	ESCOVA DE LIMPEZA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	Cerdas em Nylon, Cabo em Polipropileno; Comprimento total: 18 a 24cm. Marcas de Referência: Interlock, Batrik, PCA ou similares.	520	UND
70	ESCOVA PARA ASSEPSIA	Embalagem individual; Conjunto escova/esponja plástica com dupla face; Sponja embebida em clorexidina 2% ou Iodopolividona 10%. Registro: Registro na ANVISA/M.S Marcas de Referência: Rioquímica, VIC Pharma ou similares.	1980	UND
71	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS	Cerdas de nylon atóxico ou material equivalente; Diâmetro: entre 15mm e 18 mm; Escova/Cerda: entre 100 mm e 140 mm; Registro: Registro na ANVISA/M.S Marcas de Referência: PLENALAB, MYLABOR ou similares.	730	UND
72	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	Embalagem individual de 10cm x 4,5 m; Impermeável; Tecido 100% algodão com resina acrílica; Cor branca; Registro ANVISA Impermeável; Marcas de Referência: CREMER, Procitex, Missner ou similares.	1448	UND
73	ESPÉCULO VAGINAL	Fabricada em poliestireno; Transparente; Com parafuso regulador (borboleta) acoplado; Com ou sem lubrificação; Descartável; Tamanho: P; Pacote com 10 unidades. Marcas de Referência: VAGISPEC KOLPLAST, CRALPLAST ou similares.	603	UND
74	FILTRO DIALISADOR FIBRA OCA DE ALTO FLUXO 16H	Embalagem individual; Estéril; Cobre uma área de 1,6 m² diário; Tamanho: B-16h; Registro: Registro na ANVISA.	282	UND

		Marcas de Referência: DORA FORTE CARE ou similares.		
75	FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0	Fabricação em Nylon; Diâmetro do fio: 2.0; Comprimento de 45 cm; Agulha 3/8 círculo; Estéril; Caixa com 24 unidades; Registro: Registro na ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, PROCARE ou similares.	54	CX
76	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0	Material: nylon; Tipo fio: 3.0, Comprimento de 45 cm; Agulha: 3/8 círculo; Estéril Caixa com 24 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, PROCARE, SHALON ou similares.	57	CX
77	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0	Material: nylon; Tipo fio: 4.0; Comprimento de 45 cm; Agulha tipo 3/8 círculo; Estéril; Caixa com 24 unidades; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: MEDIX, PROCARE, SHALON ou similares.	52	CX
78	FITA HIPOALERGÊNICA (MICROPORE) - 100mm x 10m	Embalagem individual; Cor: Branco; Confeccionada em não-tecido à base de fibras de nylon ou viscose; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: 3M, CREMER ou similares.	1028	UND
79	FITA HIPOALERGICÊNICA (MICROPORE) - 25mm x 10m	Embalagem individual; Cor: Branco; Confeccionada em não-tecido à base de fibras de nylon ou viscose; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: 3M, CREMER ou similares.	1024	UND
80	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE 19mmx30m	Embalagem individual; Tamanho: 19mmx30m; Fabricado em papel crepe tratado e incorporando um adesivo extra forte para aderir descartáveis; Possui listras diagonais que atuam como um dos indicadores do processo de esterilização. Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MISSENER, CREMER ou similares.	470	UND
81	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G	Fralda Descartável; Fitas adesivas para ajuste ao corpo; Com gel absorvente; Com barreira anti vazamento; Possuir fitas adesivas para ajuste ao corpo; Indicador de umidade; Pacote com 8 unidades. Marcas de Referência: BIGFRAL, TENA CONFORT ou similares.	85	UND
82	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M	Fralda Descartável; Fitas adesivas para ajuste ao corpo; Com gel absorvente; Com barreira anti vazamento; Possuir fitas adesivas para ajuste ao corpo; Indicador de umidade; Pacote com 8 unidades. Marcas de Referência: BIGFRAL, TENA CONFORT ou similares.	179	UND
83	FRALDA INFANTIL TAM. P	Fralda Descartável descartável tradicional; Com barreira anti vazamento; Indicador de umidade; Com gel super absorvente; Possuir fitas adesivas para ajuste ao corpo; Pacote com 20 unidades. Marcas de Referência: TURMA DA MONICA, BABYSEC ou similares.	47	UND
84	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Fabricado em polietileno; Graduado em ml, Volume de 300ml; Com tampa para vedar o bico; Marcas de Referência: NUTRIMED, Biobase, EMBRAMED ou similares.	1990	UND
85	GARROTE	Garrote em tecido elástico com trava de plástico; Tamanho: adulto; Reutilizável; Registro ANVISA/M.S Certificado INMETRO Marcas de Referência: LABOR IMPORT, PREMIUM, PAMED ou similares.	1569	UND
86	GARROTE INFANTIL	Garrote em tecido elástico com trava de plástico; tamanho: infantil; Reutilizável; Registro ANVISA/M.S Certificado INMETRO Marcas de Referência: LABOR IMPORT, MEDIX ou similares.	640	UND
87	DESINFETANTE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	Composição: Hipoclorito de Sódio a 1%. Apresentação em galão de 5l, líquido incolor ou amarelado. Marcas de Referência: START, RIOQUIMICA, ASFER ou similares.	92	UND
88	INDICADOR BIOLÓGICO	Caixa com 10 unidades; Ampola de vidro quebrável, muda de cor na presença de esporos viáveis. Esporos Autocontidos: Geobacillus stearothermophilus; Resultado final em 24 horas; Registro ANVISA Marcas de Referência: 2i, CLEAN TST, DTECH ou similares.	62	CX
89	INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5	Pacote com 100 unidades; Em conformidade com as Norma Técnicas ISO 11140-1:2005. Marcas de Referência: 2i, 3M, Cristófoli ou similares.	52	UND
90	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 10%	Frasco de 1000ml; Contém 10% de iodopovidona que equivale a 1% de iodo ativo. Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: Vicpharma, RIOQUIMA ou similares.	159	UND
91	KIT DE MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	Kit contendo: 01 máscara adulto, 01 extensor/tubo de ar/Traqueia, 01 copo/câmara de nebulização; Registro ANVISA	264	UND

		Marcas de Referência: GTECH, OMRON, NEVONI, DARU, MEDICATE ou similares.		
92	KIT DE MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Kit contendo: 01 máscara infantil, 01 extensor/tubo de ar/Traqueia, 01 copo/câmara de nebulização; Registro ANVISA Marcas de Referência: GTECH, OMRON, NEVON, MEDICATE ou similares.	340	UND
93	KIT DE TALAS MOLDÁVEIS ARAMADAS	Aramadas revestido em EVA; Kit com 4 talas; Tamanho: PP, P, M e G; Registro ANVISA Marcas de Referência: RSP, HMC, RESGATE SP ou similares.	268	UND
94	KIT DRENAGEM TORÁCICA	Conjunto (kit) drenagem torácica: 1 Dreno torácico; Tamanho: nº 16; 1 Extensor; 1 Frasco coletor com capacidade de 1000 ML; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: BIOMEG, CLINMED ou similares.	198	UND
95	KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	Composta por: 1 máscara, 1 traqueia com conector, 6 diluidores venturis com as seguintes concentrações: azul 24% de oxigênio, amarelo 28% de oxigênio, branco 31% de oxigênio, verde 35% de oxigênio, vermelha 40% de oxigênio e laranja 50% de oxigênio. Tamanho: Adulto; Registro da ANVISA. Marcas de Referência: PROTEC, FOYOMED ou similares.	264	UND
96	KIT MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	Composta por: 1 máscara, 1 traquéia com conector, 6 diluidores venturis com as seguintes concentrações: azul 24% de oxigênio, amarelo 28% de oxigênio, branco 31% de oxigênio, verde 35% de oxigênio, vermelha 40% de oxigênio e laranja 50% de oxigênio. Tamanho: Infantil; Registro da ANVISA. Marcas de Referência: PROTEC, FOYOMED ou similares.	172	UND
97	KIT TESTE BETA HCG	Método: Imunocromatografia. Amostra: Soro ou urina; Funciona por reação imunocromatográfica; Sensibilidade: 25 mUI/mL ou 25 UI/L; Caixa c/ 50 tiras de teste; Registro na Anvisa Marcas de Referência: BIOCON, EBRAN, ANALISA, PARDISou similares.	42	CX
98	KIT TESTE RÁPIDO HIV	Metodologia: IMUNOCROMATOGRÁFICO; Kit contém no mínimo: dispositivo de teste, diluente e instruções de uso; Parâmetros: Sangue total, Soro ou Plasma. Caixa 20 a 25 testes individuais; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: Cepalab/Acro, ECO DIAGNOSTICA, LABTEST, ou similares.	44	CX
99	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	Confeccionada em aço inoxidável; Estéril; Caixa com 100 unidade; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: SOLIDOR, MEDIX, DESCARPACK, ou similares.	59	UND
100	LANCETA RETRÁTIL DE SEGURANÇA	Ponta trifacetada retrátil; Sistema de punção único; Caixa de 100 unidades; Tamanho 21G; Registro ANVISA Marcas de Referência: UNIQMED, BIOLAND, DESCARPACK, ou similares.	395	CX
101	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NÚMERO 6,5	Lubrificada a pó; Formato anatômico; Embalagem com um par de luva; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, LIFE PLUS, DESCARPACK, SUPERMAX ou similares.	18130	UND
102	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NUMERO 7,0	Lubrificada a pó; Formato anatômico; Embalagem com um par de luva; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, LIFE PLUS, DESCARPACK, SUPERMAX ou similares.	14150	UND
103	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	Lubrificada a pó; Formato anatômico; Embalagem com um par de luva; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, LIFE PLUS, DESCARPACK, SUPERMAX ou similares.	18130	UND
104	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL NUMERO 8,0	Lubrificada a pó; Formato anatômico; Embalagem com um par de luva; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, LIFE PLUS, DESCARPACK, SUPERMAX ou similares.	18130	UND
105	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NÚMERO 8,5	Lubrificada a pó; Formato anatômico; Embalagem com um par de luva; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, LIFE PLUS, DESCARPACK, SUPERMAX ou similares.	18130	UND
106	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX EXTRA PEQUENA	Caixa C/ 100 unidades (50 pares); Ambidestra; Superfície lisa; Não estéril; Confeccionada em borracha natural (Látex); Com pó bioabsorvível; Registro ANVISA/MS Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK, SUPERMAX ou similares.	62219	CX
107	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX GRANDE	Caixa C/ 100 unidades (50 pares); Ambidestra; Superfície lisa; Não estéril; Confeccionada em borracha natural (Látex); Com pó bioabsorvível; Registro ANVISA/MS. Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK, SUPERMAX ou similares.	62219	CX
108	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX MÉDIO	Caixa C/ 100 unidades (50 pares); Ambidestra; Superfície lisa; Não estéril; Confeccionada em borracha	62219	CX

		natural (Látex); Com pó bioabsorvível; Registro ANVISA/MS. Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK, SUPERMAX ou similares.		
109	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX PEQUENA	Caixa C/ 100 unidades (50 pares); Ambidestra; Superfície lisa; Não estéril; Confeccionada em borracha natural (Látex); Com pó bioabsorvível; Registro ANVISA/MS. Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK, SUPERMAX ou similares.	62219	CX
110	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360° ADULTO	Máscara para traqueostomia em PVC (uso adulto); Conector com ângulo giratório de até 360°; Elástico ajustável; A apresentação do produto deve obedecer a legislação atual vigente; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: PROTEC, ROMED, INNOVA ou similares.	263	UND
111	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 RISCO BIOLÓGICO	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas pff2; Sem válvula de exalação; Confeccionada em no mínimo três camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial; Com tirantes de cabeça de elástico e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal; Embalagem unitária. Formato: tipo concha. Registro Anvisa. Marcas de Referência: Super Safety, Descarpack, 3M ou similares.	14812	UND
112	MÁSCARA DE TRIPLA PROTEÇÃO	Caixa com 50 unidades; Com 3 camadas; Com elástico; Descartáveis; Não estéreis; Na cor branca; Registro ANVISA/M.S Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: TALGE, DESCARPACK, MEDIX ou similares.	3484	CX
113	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Modelo Rio de Janeiro : Lentes de policarbonato de alta resistência a impactos ; apoio nasal feito do mesmo material da lente; proteção lateral para oferecer segurança ao usuário, haste tipo espátula com ajuste de comprimento, lentes anti - risco ; Proteção UVA E UVB, Cor: transparente; possuir certificado de aprovação válido (CA), Tamanho único. Marcas de Referência: Carbografite, Supermedy ou similares.	5025	UND
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	Apresentação em rolo; Com tripla selagem; Isento de alvejante; Atóxico; Registro na ANVISA. Marcas de Referência: Hospflex, Esterilcare, Sispack, Cipamed ou similares.	52	UND
115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M	Apresentação em rolo; Com tripla selagem; Isento de alvejante; Atóxico; Registro na ANVISA. Marcas de Referência: Esterilcare, Sispack, Cipamed ou similares.	52	UND
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50CMX100M	Apresentação em rolo; Com tripla selagem; Isento de alvejante; Atóxico; Registro na ANVISA. Marcas de Referência: Hospflex, Esterilcare, Cipamed ou similares.	52	UND
117	POLIVINILPIRROLIDONA – PVP-I	Solução degermante líquida, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; Apresentação: volume: 1000ml (1l); Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: VICPHARMA, RIOQUÍMICA ou similares.	200	UND
118	PROPE CIRÚRGICO	Material: TNT e polipropileno. Tamanho: Único; Gramatura:30G; Descartável; Apresentação: Pacote com 100 unidades Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: Descartex, Medis, ANADONA, Desc Shop ou similares.	616	UND
119	PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL	Confeccionado em de espuma Moldável e Macia ou Silicone; Com Cordão; Caixa Com 50 Pares. Marcas de Referência: SUPERMEDY, DYSTRAY, 3M ou similares.	7	CX
120	SACO HOSPITALAR PARA LIXO INFECTANTE - 50 LITROS	Capacidade: 50 Lt; Cor: branco; Apresentação: peça única; Símbolo de substância infectante; Unidade: Pacote 100 unidade. Marcas de Referência: ITAQUI, Plasticos Jurema, RAVA, JPR ou similares.	1114	UND
121	SACO PARA CADÁVER	Feito em polietileno ou PVC; Tamanho: Grande; Dimensões mínimas: 210X90CM; Cor: Cinza ou Preto; Com zipper; Pacote com 20 a 25 unidades; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: SANDRA EMBALAGENS, Plasticos Jurema ou similares.	174	UND
122	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40CM X 60CM	Saco Plástico em Polietileno; Tamnho: 40 cm (abertura do saco) e 60 cm (altura do saco) Espessura: 0,06micras; Pacote com 1KG. Marcas de Referência: PLASJOPE, ASTEPLAS ou similares.	455	UND

123	SCALP HIPODÉRMICO DESCARTÁVEL 19G	Cateter periférico venoso; Composições: Polietileno, PVC e aço inoxidável; Composições: Polietileno, PVC e aço inoxidável; Diâmetro: 19G; Com asas de fixação/empunhadura; Tubo vinílico transparente; Conector fêmea; Estéril, descartável, embalagem individual; Apresentação embalagem com 100 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK ou similares.	100	CX
124	SCALP HIPODÉRMICO DESCARTÁVEL 21G	Cateter periférico venoso; Composições: Polietileno, PVC e aço inoxidável; Diâmetro: 21G; Com asas de fixação/empunhadura; Tubo vinílico transparente; Conector fêmea; Estéril, descartável, embalagem individual; Apresentação embalagem com 100 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: BD PLASTIPAK, MEDIX, DESCARPACK ou similares.	100	CX
125	SCALP HIPODÉRMICO DESCARTÁVEL 23G	Cateter periférico venoso; Composições: Polietileno, PVC e aço inoxidável; Diâmetro: 23G; Com asas de fixação/empunhadura; Tubo vinílico transparente; Conector fêmea; Estéril, descartável, embalagem individual; Apresentação embalagem com 100 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: BD PLASTIPAK, MEDIX, DESCARPACK ou similares.	100	CX
126	SCALP HIPODÉRMICO DESCARTÁVEL 25G	Cateter periférico venoso; Composições: Polietileno, PVC e aço inoxidável; Diâmetro: 25G; Com asas de fixação/empunhadura; Tubo vinílico transparente; Conector fêmea; Estéril, descartável, embalagem individual; Apresentação embalagem com 100 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: BD PLASTIPAK, MEDIX, DESCARPACK ou similares.	102	CX
127	SCALP HIPODÉRMICO DESCARTÁVEL 27G	Cateter periférico venoso; Composições: Polietileno, PVC e aço inoxidável; Diâmetro: 27G; Com asas de fixação/empunhadura; Tubo vinílico transparente; Conector fêmea; Estéril, descartável, embalagem individual; Apresentação embalagem com 100 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK ou similares.	102	CX
128	SERINGA 1ML COM AGULHA	Seringa de 1 ml com agulha 13x4,5 mm; Estéril; Descartável; Cilindro transparente; Anel de retenção de borracha, com escala nítida de medidas – traços e números ; Caixa com 100 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK ou similares.	145	CX
129	SERINGA 10 ML COM AGULHA	Seringa 10 ml com Agulha 25x7mm; Bico luer slip ou luer lock; Estéril; Descartável; Cilindro transparente; Anel de retenção de borracha, com escala nítida de medidas – traços e números ; Caixa com 100 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK ou similares.	196	CX
130	SERINGA 20ML COM AGULHA	Seringa 20 ml com agulha 25 x 0,70mm; Bico luer slip ou luer lock; Estéril; Descartável; Cilindro transparente; Anel de retenção de borracha, com escala nítida de medidas – traços e números ; Caixa com 50 unidades Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK ou similares.	586	CX
131	SERINGA 3ML COM AGULHA	Seringa 3 ml com agulha 25 x 0,70mm; Bico luer slip ou luer lock; Estéril; Descartável; Cilindro transparente; Anel de retenção de borracha, com escala nítida de medidas – traços e números ; Caixa com 100 unidades Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK ou similares.	196	CX
132	SERINGA 5ML COM AGULHA	Seringa 5 ml com agulha 25 x 0,70mm; Bico luer slip ou luer lock; Estéril; Descartável; Cilindro transparente; Anel de retenção de borracha, com escala nítida de medidas – traços e números ; Caixa com 100 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK ou similares.	196	CX
133	SERINGA 60ML BICO CATETER	Fabricada em polipropileno; Estéril; Atóxica; Cilindro transparente com anel de retenção siliconada; Corpo transparente, permitindo a visualização do nível do medicamento; Escala de graduação com alto grau de precisão e números legíveis; Descartável e de uso único; Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: MEDIX, DESCARPACK ou similares.	522	UND
134	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO	Em polipropileno, polietileno, pvc e silicone; Nº06 FR; Ponta arredondada/atraumática; Envoltura em luva de PVC siliconizado; Sistema com conector em Y ou T; Transparente; Estéril; Válvula de controle de sucção/vácuo; Registro ANVISA/M.S Nº06 FR;	786	UND

		Marcas de Referência: BIOTEQ, VITALGOLD, KELPMED ou similares.		
135	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ml	Solução Aquosa de Glicose a 5%, Frasco de 250 ml com sistema de infusão fechado; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: Fresenius Kabi Brasil, EQUIPLEX, HALEXISTAR ou similares.	500	UND
136	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ml	Solução Aquosa de Glicose a 5%, Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: JP FARMA, Fresenius Kabi Brasil, EQUIPLEX, HALEXISTAR ou similares.	500	UND
137	SONDA RETAL Nº 14	Confeccionada em PVC; Transparente, flexível, atóxico estéril; Com ponta arredondada e aberta; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDSONDA, MARKMED ou similares	25	UND
138	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%	Solução de glicerina 12%; Frasco 500 ml; Apresentação: Caixa com 24 unidades com 24 sondas de sistema fechado. Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: EQUIPLEX, FARMANCE ou similares	1	CX
139	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA	Confeccionada em pvc; Válvula para controle de aspiração; Transparente; Nº 12; Acabamento atraumático; Estéril; Embalagem individual; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: EMBRAMED, CPL, MARKMED ou similares	2807	UND
140	SONDA DE FOLEY Nº 12FR, 2 VIAS	Sonda de borracha (látex natural); Estéril; Siliconada; Conector universal; Ponta arredondada; Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter; Possuir invólucro interno em filme plástico transparente; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDIX, Solidor, Rusch ou similares	180	UND
141	SONDA DE FOLEY 3 VIAS	Sonda de borracha (látex natural); 3 vias; Tamanho: 12 ou 16FR; Estéril; Siliconada; Conector universal; Ponta arredondada; Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter; Possuir invólucro interno em filme plástico transparente; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: Labor Import, Well Lead, Glomed ou similares	180	UND
142	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	Confeccionada em silicone com linha radiopaca; 2 ou 3 vias; Calibre de 24 fr, com balão em sua extremidade distal; Disco de retenção externo, em silicone; graduada, flexível; Acondicionado em embalagem única; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: FOYOMED, BLENDA, WELL LEAD ou similares	265	UND
143	SONDA DOOBHOFF Nº 12	Sonda Doobhoff Alimentação Enteral; Medida: 12fr; Confeccionada em poliuretano; Possuir fio guia; Estéril; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: COVIDIEN, KANGAROO, SOLUMED, CARDINAL ou similares	264	UND
144	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	Sonda nasogástrica longa; Tamanho nº 12; Confeccionada em tubo de PVC; Atóxico; Transparente; Ponta arredondada; Estéril; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDSONDA, MARK MED, BIOSANI ou similares	264	UND
145	SONDA DOOBHOFF Nº 10	Sonda Doobhoff Alimentação Enteral; Medida: 10fr; Confeccionada em poliuretano; Possuir fio guia; Estéril; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: COVIDIEN, SOLUMED, CARDINAL ou similares	264	UND
146	SONDA URETRAL DE ALÍVIO	Tamanho nº 06; Compostas de tubo de PVC atóxico flexível; Embaladas individualmente; Estéril; Descartável (Uso único); Apresenta um conector com tampa; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: MEDSONDA, MARK MED, BIOSANI, Embramed, SOLIDOR ou similares	20239	UND
147	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Solução injetável de cloreto de sódio 0,9 %; Esteril; Bolsa plástica flexível de 100ml com sistema de infusão fechado. Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: EUROFARMA, JP, HALEXISTAR ou similares	1111	UND
148	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Composição: Cloreto de Sódio a 0,9%; Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: EUROFARMA, JP, HALEXISTAR ou similares	925	UND
149	SORO RINGER LACTATO 250ML	Composição: Lactato de Sódio, Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio e Cloreto de Cálcio; Frasco de 250 ml; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: EUROFARMA, JP, HALEXISTAR ou similares	505	UND
150	SORO RINGER LACTATO 500ML	Composição: Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio e Cloreto de Cálcio; Frasco de 500 ml; Registro ANVISA/M.S	505	UND

		Marcas de Referência: EUROFARMA, JP, HALEXISTAR ou similares		
151	SWAB	Haste plástica; Ponta com fibras de algodão; Estéril; Embalagens individuais; Caixa com 100 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: KASVI, Salus, ABSORVE ou similares	47	CX
152	TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 80CM X 80CM	Material: SMS estéril; Modelo: Sem Fenestra; Tamanho 80 x 80cm; Atóxico; Uso único; Resistente a tração; Pacote com 50 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: Protdesc, Equipex, Polar Fix ou similares	53	UND
153	TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 140CM X 140CM	Material: SMS estéril; Modelo: Sem Fenestra; Tamanho 140 x 140cm; Atóxico; Uso único; Resistente a tração; Pacote com 50 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: Protdesc, Cipamed, Equipex, Polar Fix ou similares	53	UND
154	TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 30CM	Material: SMS estéril; Modelo: Sem Fenestra; Medindo 30 X 30 cm; Atóxico; Uso único; Resistente a tração; Pacote com 50 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: Protdesc, Cipamed, Equipex, Polar Fix ou similares	53	UND
155	TESTE RÁPIDO PARA HBV	Kit para determinação qualitativa do anticorpo anti-HBV (hepatite B), por método imunocromatográfico usando amostras de sangue total, soro ou plasma; Caixa com 25 testes. Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: Wama, Biocon, MedTest ou similares	2	CX
156	TIRAS DE TESTE GLICEMIA APARELHO GTECH.	Tiras de medição de glicemia G-TECH exclusivas para serem utilizadas com o medidor de glicose G-TECH. Caixa com 50 unidades; Registro ANVISA	479	CX
157	TIRAS DE TESTE GLICEMIA PARA APARELHO ACCU-CHEK	Tiras de medição de glicemia ACCU-CHEK exclusivas para serem utilizadas com o medidor de glicose ACCU-CHEK. Caixa com 50 unidades; Registro ANVISA	479	CX
158	TORNEIRA 3 VIAS	Fabricada em Polímero Policarbonato; Torneira de 3 vias; Possui 3 vias; Estéril; Atóxica; Descartável. Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: DESCARPACK, MEDIX, UNIQMED, SOLIDOR ou similares	2330	UND
159	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 06	Material: PVC; Tamanho: 6.0; Com cuff (balão); Estéril; Descartável e de uso único; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: HAIBREATH, MEDIX, SOLIDOR ou similares	348	UND
160	TUBOS DE COLETA SANGUÍNEOS - GEL + ATIVADOR DE COÁGULOS	TUBO DE COLETA GEL; Dimensões de 13x100mm; Tubo coleta de sangue 5ml; Tampa na cor: amarela; Caixa com 100 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: KOLPLAST, VACUPLAST ou similares	42	CX
161	TUBOS DE COLETA SANGUÍNEOS HEPARINA DE SÓDIO	Tubo para coleta de sangue a vácuo – contendo heparina sódica; Fabricados em plástico PET transparente; Estéril; Tampa plástica protetora na cor verde; Volume: 9 a 10ml; Caixa com 100 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: KOLPLAST, VACUPLAST, Labor Import ou similares	42	CX
162	TUBOS DE COLETA SANGUÍNEOS SECO + ATIVADOR DE COÁGULOS	Tubo para coleta de sangue a vácuo com Seco + ativador de coágulo; Fabricados em plástico PET transparente; Estéril; Tampa plástica protetora na cor vermelha; Volume: 9 a 10ml; Caixa com 100 unidades; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: VACUPLAST, Labor Import ou similares	42	CX
163	BOLSA DE COLOSTOMIA	Opaca ou transparente; Apresenta barreira protetora; Possui Base plana; Recortável de 19mm a 64mm; Contém 01 clamp para fechamento; Marcas de Referência: ACTVE LIFE/CONVATEC, CASEX ou similares	813	UND
164	BOLSA TÉRMICA	Bolsa Térmica; Material: Borracha; Permite compressas quente ou fria; Capacidade de volume: 2 a 3 litros; Reutilizável após uso; Cor: Diversa; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: BIOLAND, TERMOPACK ou similares	350	UND

165	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 1.00 M X 1.00 M	Não fenestrado; Descartável; Estéril; Confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno grau médio; Hipoalergênico; Tecido não respirável; Com dobra cirúrgica; Registro ANVISA/M.S Não fenestrado; Marcas de Referência: POLARFIX, MAVI SAUDE ou similares	2600	UND
166	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL NAO FENESTRADO 130CMx180 A 200CM	Modelo: Não fenestrado; Descartável; Confeccionado em não tecido SMS; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: POLARFIX, MASSAR, PIONG G ou similares	2180	UND
167	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,5MM	Material: cloreto de polivinila (pvc); Estrutura: flexível, atraumática, transparente; Composta por 1 cânula externa, com asas para fixação e 1 mandril; Com balão de baixa pressão, valvulado; Com filamento radiopaco; Estéril; Descartável; Embalagem individual; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: PORTEX, WELLEAD ou similares	264	UND
168	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL n° 7,5	Cânula de traqueostomia; Tamanho: n° 7,5; Material: cloreto de polivinila (pvc); Estrutura: flexível, a traumática, transparente; Composta por 1 cânula externa, asas para fixação e 1 mandril; Com balão de baixa pressão, valvulado; Com filamento radiopaco; Estéril; Descartável; Embalagem individual; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: PORTEX, WELLEAD, VITALIC ou similares	264	UND
169	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL n° 9,0	Material: cloreto de polivinila (pvc); Estrutura: flexível, a traumática, transparente; Composta por 1 cânula externa, asas para fixação e 1 mandril; Com balão de baixa pressão, valvulado; Com filamento radiopaco; Estéril; Descartável; Embalagem individual; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: PORTEX, WELLEAD ou similares	262	UND
170	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL n°6,5	Material: cloreto de polivinila (pvc); Estrutura: flexível, a traumática, transparente; Composta por 1 cânula externa, asas para fixação e 1 mandril; Com balão de baixa pressão; valvulado; Com filamento radiopaco; Estéril; Descartável; Embalagem individual; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: SAFER, WELLEAD, VITALGOD ou similares	262	UND
171	CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL - AMARELO	Fabricada em plástico de polietileno ou PVC (policloreto de vinila); Tamanho 3: Adulto grande (Amarelo), 90 mm. Registro na ANVISA/MS Marcas de Referência: MD, Goodcome, Macrosul ou similares	400	UND
172	CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL - AZUL	Fabricada em plástico de polietileno ou PVC (policloreto de vinila); Tamanho 00: Infantil pequeno (Azul), 50 mm; Registro na ANVISA/MS Marcas de Referência: MD, Goodcome, Macrosul ou similares	400	UND
173	CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL - BRANCO	Fabricada em plástico de polietileno ou PVC (policloreto de vinila); Tamanho 1: Pequeno adulto (Branco), 70 mm; Registro na ANVISA/MS Marcas de Referência: MD, Goodcome, Macrosul ou similares	400	UND
174	CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL - LARANJA	Fabricada em plástico de polietileno ou PVC (policloreto de vinila); Um material flexível e atóxico; Tamanho 5: Adulto extra grande (Laranja), 110 mm. Registro na ANVISA/MS Marcas de Referência: MD, Goodcome, Macrosul ou similares	400	UND
175	CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL - PRETO	Fabricada em plástico de polietileno ou PVC (policloreto de vinila); Tamanho 0: Infantil (Preto) – 60 mm; Registro na ANVISA/MS Marcas de Referência: MD, Goodcome, Macrosul ou similares	400	UND
176	CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL - ROSA	Fabricada em plástico de polietileno ou PVC (policloreto de vinila); Tamanho 000 (neonatal): Rosa, 40mm; Registro na ANVISA/MS Marcas de Referência: MD, Goodcome ou similares	400	UND
177	CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL - VERDE	Fabricada em plástico de polietileno ou PVC (policloreto de vinila); Tamanho 2: Médio adulto (Verde), 80 mm. Registro na ANVISA/MS Marcas de Referência: MD, Goodcome, Macrosul ou similares	400	UND
178	CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL - VERMELHO	Fabricada em plástico de polietileno ou PVC (policloreto de vinila); Tamanho 4: Adulto muito grande (Vermelho), 100 mm. Registro na ANVISA/MS Marcas de Referência: MD, Goodcome, Macrosul ou similares	400	UND
179	FITA HIPOALERGÊNICA (MICROPORE) - 50mm x 10m	Embalagem individual; Cor: Branco; Confeccionada em não-tecido à base de fibras de nylon ou viscose;	1029	UND

		Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: 3M, CREMER, POLIFIX ou similares		
180	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360° INFANTIL	Máscara para traqueostomia em PVC (uso infantil); Conector com ângulo giratório de até 360°; Elástico ajustável; A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; Registro ANVISA/M.S Marcas de Referência: PROTEC, ROMED, INNOVA ou similares	263	UND
181	MEDIDOR DE GLICOSE ACCU CHECK	Monitor de Glicemia Capilar.Tecnologia de biossensor fotométrico (reflectância); Faixa de medição de 10 a 600 mg/dL; Permite a coleta da amostra com a tira de teste fora do monitor; Detecção de amostra insuficiente de sangue; Resultados em 5 segundos (coleta com a tira dentro do monitor) e 8 segundos (coleta com a tira fora do monitor); Liga automaticamente com a colocação da tira de teste e desliga ao retirá-la; Compatibilidade com tiras de teste específicas ACCU-CHEK. Registro na ANVISA e Certificado no INMETRO.	300	UND
182	MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH	Monitor de Glicemia Capilar. Finalidade: Medição da concentração de glicose no sangue. Tempo de Medição: 5 segundos. Amostra de Sangue: Sangue capilar fresco. Volume de Amostra: Cerca de 0,5 µL. Unidade de Medida: mg/dL (miligramas por decilitro). Faixa de Medição: 20 a 600 mg/dL. Memória: Armazena entre 100 a 500 resultados. Codificação: Automática. Alimentação: Pilha tipo CR2032 ou AAA. Desligamento Automático. Compatibilidade com tiras de teste específicas G-TECH. Registro na ANVISA e certificado INMETRO.	300	UND

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais e insumos é essencial para atender à demanda dos cursos da área da saúde do Senac, tais como Especialização Técnica em Enfermagem e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgico, entre outros. Esses itens são fundamentais para a realização de simulações práticas, treinamentos e aulas práticas, com o objetivo de proporcionar aos alunos uma formação de excelência e alinhada às necessidades do mercado de trabalho.

Esses insumos são imprescindíveis para a execução das atividades curriculares, pois possibilitam a execução de técnicas e procedimentos fundamentais para a formação dos profissionais. Com a aquisição desses materiais, o Senac garantirá que os alunos tenham acesso a equipamentos e materiais adequados, o que contribuirá para a qualidade do ensino e o desenvolvimento das competências práticas necessárias para o exercício da profissão.

A aquisição dos materiais visa garantir que os alunos recebam uma formação completa e de excelência, contribuindo significativamente para o sucesso do curso e ainda, assegurar que o ensino prático seja realizado com qualidade e segurança, proporcionando uma formação condizente com as exigências do mercado e as boas práticas da área da saúde.

A justificativa para a seleção das marcas GTECH (itens 156 e 182) e ACCU-CHEK (itens 157 e 181) é justificada pela combinação de precisão, confiabilidade, suporte técnico, compatibilidade com sistemas de saúde e experiência de mercado. Estes fatores asseguram que os dispositivos atenderão de forma eficaz às necessidades dos pacientes e profissionais de saúde, justificando o direcionamento dessas marcas na aquisição de glicosímetros.

Assim, recomenda-se fortemente a especificação dessas marcas no processo de licitação, com o objetivo de garantir a melhor relação entre custo e benefício, a segurança dos pacientes, e a excelência no atendimento de saúde.

É imperioso justificar também sobre a solicitação de aquisição do item 16 - Álcool Etílico Líquido 70%. Conforme a RDC nº 691/2022 da ANVISA, que permite a aquisição de álcool etílico 70% em embalagens de 1 litro para fins institucionais, justifica-se a compra do produto para uso em laboratórios, treinamentos clínicos, práticas de simulação e atividades de biossegurança, sendo essencial para a higienização de superfícies, equipamentos e mãos, garantindo a segurança de alunos, docentes e profissionais de saúde.

A RDC nº 691/2022, em seu Art. 2º, autoriza a comercialização do álcool etílico líquido 70% para uso em estabelecimentos de saúde humana e animal, incluindo instituições de ensino em saúde, desde que o produto esteja regularizado junto à ANVISA e seja utilizado exclusivamente para fins institucionais, como desinfecção de superfícies e antissepsia.

Dessa forma, a aquisição está em conformidade com a legislação vigente, sendo destinada a uso institucional e pedagógico, controlado e limitado às atividades de ensino em saúde previstas no plano de ensino da instituição.

Portanto, a compra do álcool etílico 70% em embalagens de 1 litro é legalmente permitida e necessária, atendendo às exigências da RDC nº 691/2022 e garantindo a execução segura das práticas educacionais do Senac Goiás.

O Pregão Eletrônico com Registro de Preço permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, tendendo a gerar preços mais competitivos, resultando em economia de recursos.

O Registro de Preço permite a contratação de quantidades conforme a necessidade da administração ao longo do período estipulado, neste caso, de 12 meses. Isso proporciona flexibilidade para a gestão, que pode adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações.

Portanto, diante da necessidade da aquisição de itens de saúde para atender demanda do Senac Goiás por um período de 12 meses, a modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço se apresenta como a opção mais adequada, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação do objeto em tela que é essencial para as atividades da instituição. Em conformidade com o requisito estabelecido no Art. 44. inciso "I" e "II" da Resolução nº 1.270/2024 – Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado por itens, conforme tabela constante no tópico 2 deste Termo de Referência, podendo o interessado apresentar proposta para todos os itens ou apenas para aqueles em que houver interesse.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4.3. Cada produto deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

4.4. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, marca, modelo, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência

4.5. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Termo de Referência, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e para-fiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.6. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

4.7. Quando solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens, para averiguação das especificações, cor, modelo, checagem de dados, entre outros.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária.

5.2. Autorização de Funcionamento do licitante. (Em caso da licitante seja do comércio varejista fica dispensada a apresentação de AFE). Caso a licitante seja distribuidora, comércio atacadista ou fabricante fica obrigatório a apresentação da [AFE](#).

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua última assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 45, § 2º da Resolução de nº. 1.593/2024 SESC e Resolução nº 1.270/2024 SENAC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos;

6.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;

6.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;

6.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;

6.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;

6.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente com o SESC Goiás e SENAC Goiás.

6.1.6. Exista dotação orçamentária;

6.1.7. Exista previsão na Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente acerca da prorrogação.

6.2. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos de entrega:

6.2.1. Entrega em 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.

6.3. Fica entendido que a quantidade indicada é um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Senac Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

6.4 Do pedido mínimo: O valor mínimo para cada pedido de compras será de R\$ 100,00 (cem reais). Caso o fornecedor arremate itens cuja soma seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais), ele estará ciente do valor pelo qual está participando para o fornecimento, independentemente do valor mínimo estipulado na entrega neste Termo de Referência.

6.5. Conformidade com Normas Técnicas: Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações deste documento, bem como, quando aplicável, às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e, quando pertinente, da ISO, garantindo sua qualidade, funcionalidade, segurança e adequação ao uso.

6.6. Condições de Conservação e Embalagem: Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de sinais de deterioração, avarias, umidade, amassados, vazamentos, oxidação, ressecamento ou qualquer outro tipo de comprometimento físico, químico ou funcional. Os produtos devem apresentar características compatíveis com sua finalidade, assegurando desempenho adequado, durabilidade e segurança em sua utilização.

6.6.1. Os materiais que assim exigirem deverão ser acompanhados de rótulos contendo a identificação do produto, riscos associados, instruções de uso e orientações para armazenamento.

6.6.2. Além disso, todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, intactas, lacradas e devidamente identificadas com as seguintes informações: nome do produto, marca, número de lote e data de validade (quando aplicável). As embalagens devem ser apropriadas para o transporte, manuseio e estocagem, protegendo os itens de impactos, umidade, calor excessivo e demais condições que possam comprometer sua integridade, garantindo que os materiais cheguem às unidades do Senac Goiás em perfeitas condições de uso.

6.7. Das condições de recebimento:

6.7.1. O recebimento provisório e definitivo no presente processo visa garantir o cumprimento das especificações, assegurando que os itens fornecidos estejam em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos. O recebimento provisório fornece ao SENAC/GO um prazo adequado para realizar a inspeção detalhada do que foi entregue, permitindo a correção de eventuais não conformidades.

a) Recebimento provisório: Após a entrega, será realizado um processo de verificação da conformidade da entrega. Esse processo terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento. Caso seja identificado problemas durante o recebimento provisório, a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para saná-los.

6.7.2. O recebimento definitivo, por sua vez, apenas será formalizado após a notificação de que todas as obrigações foram cumpridas, garantindo que o SENAC/GO pague apenas por bens que atendam integralmente às exigências. Desta forma, busca-se mitigar riscos e garantir a aplicação correta dos recursos.

a) Recebimento definitivo: Será realizado a verificação das especificações, qualidade, quantidade, validade, embalagem e consequentemente aceitação dos produtos. Esse processo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e será formalizado através de um Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes envolvidas e pelo colaborador responsável pela fiscalização da aquisição, que também atestará a nota fiscal.

6.8. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de e 02 (dois) dias úteis, após a entrega do objeto, respeitando-se as seguintes regras:

6.8.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa no objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela execução, com a finalidade de verificar a adequação das especificações dos produtos e constatar e relacionar as revisões finais que se fizerem necessários.

6.8.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal deverá aferir a entrega.

6.8.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a fatura até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.9. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório, o fiscal do contrato ou instrumento equivalente deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.9.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; e

6.9.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

6.9.3. O fiscal do contrato ou instrumento equivalente comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada por eventuais vícios ocultos, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou instrumento equivalente, ou das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

6.11. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.12. Os produtos deverão seguir o prazo de validade mencionado na especificação técnica e, na ausência da informação considerar a validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

6.13. O transporte para a entrega será de responsabilidade da contratada.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO:

UNIDADE DE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO-SENAC (03.608.475/0027-92)

Endereço: Alameda D, Quadra CHC, Lote 200, Chácaras São Pedro - Aparecida de Goiânia/Go. CEP: 74923-200

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Registro de Preços para aquisição de itens de saúde	Parcelada	Mediante a entrega do objeto, apresentação da NF, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.2. Os pagamentos estarão condicionados aos resultados apresentados pela CONTRATADA à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás nos prazos, definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstando que a própria entidade constate a regularidade da Contratada por intermédio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais pertinentes.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.5.1. não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência;

8.5.2. não produziu os resultados acordados;

8.5.3. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.5.4. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo ao SENAC Goiás o pagamento pelo objeto regularmente executado.

8.8. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

8.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = (6/100) / 365 \text{ I} = 0,00016438$$

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

9. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

- 9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 9.4.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.
- 9.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.
- 9.7.** Realizar avaliações periódicas da qualidade do fornecimento, após seu recebimento.
- 9.8.** Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 9.9.** Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente e aditamentos, técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas.
- 9.10.** A autoridade competente designará representantes para as funções de gestor e fiscal da ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.
- 9.11.** Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Termo de Referência.
- 9.12.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 9.13.** Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso, se necessário, de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA nas suas dependências.
- 9.14.** Suspender a entrega dos produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Entregar os itens no prazo especificado, ficando por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.
- 10.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente ao SESC Goiás e SENAC Goiás em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.4.** Comunicar ao Fiscal do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal quanto ao fornecimento do produto.
- 10.5.** Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.
- 10.6.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.
- 10.7.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
- 10.8.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento do objeto pela CONTRATANTE.
- 10.9.** Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 10.10.** Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.
- 10.11.** Cumprir as regras, prazos, horários e locais de entrega.
- 10.12.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência, dentro do prazo de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 10.13.** A empresa Contratada deverá estar de acordo com o cumprimento das legislações do Ministério da Saúde, ANVISA e das normas de biossegurança vigentes.

11. SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** A contratada não poderá transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DO REAJUSTE

- 12.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto na Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado:

a) Advertência,

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás e Senac Goiás, por um prazo de até 03 (três) anos.

13.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás e Senac Goiás, por um prazo de até 03 (três) anos.

13.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

13.2.1. FALTAS LEVES: na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

13.2.2. FALTAS MÉDIAS: caracterizadas pela inexecução parcial do Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à contratante.

13.2.3. FALTAS GRAVES: caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da contratante, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA.

13.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS: caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

13.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 13.2.1 a 13.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

13.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas neste Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Não entregar os itens solicitados.	4
2. Entregar os produtos solicitados com atraso, após o prazo determinado neste documento.	3
3. Não substituição de itens recusados.	4
4. Inexecução total ou parcial que, embora acarrete prejuízo, não chega ao ponto de gerar a interrupção dos serviços prestados pelo SENAC.	2
5. Entrega de itens em desacordo com às especificações técnicas descritas neste documento.	2
6. Descumprir qualquer outra obrigação prevista neste Termo de Referência ou de outro documento componente da contratação.	4

13.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente:

Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)

2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

13.6. As multas estabelecidas neste tópico são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurido o processo administrativo.

13.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

13.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

13.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

a) a CONTRATADA agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41, da Resolução SESC nº. 1593/2024; Resolução SENAC nº. 1270/2024;

b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à contratante,

c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;

d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou demais casos apurados em processo administrativo.

13.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

13.10.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista no item 13.9, “a”;

13.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita no item 13.9, “b”; “c” e “d”;

13.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

13.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista no tópico 13.9, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos no tópico 13.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

13.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se de fato se enquadrar no tópico 13.9, alínea “a”.

13.13. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

13.14. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.15. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

13.16. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

13.17. Na hipótese prevista no item 13.16, a contratante poderá convocar os demais participantes, respeitada a ordem de classificação.

13.18. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

14. DA CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. A CONTRATADA concorda com o tratamento, pela ENTIDADE, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Termo de Referência, autorizando a ENTIDADE a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários deste processo, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas do SISTEMA FECOMÉRGO, a fim de viabilizar as atividades da ENTIDADE e permitir o cumprimento da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, obrigações legais e contratuais ou de cunho regulatório;

14.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de alteração dos textos legais indicados no tópico acima ou de qualquer outro que afete a estrutura do escopo da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente ou a execução das atividades ligadas a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente;

14.4. As partes devem dar ciência aos seus diretores, acionistas/quotista/sócios, conselheiros, administradores, prepostos, empregados, clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que se vincule à execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares envolvidos na execução do objeto.

14.5. As partes, neste ato, garantem reciprocamente que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do instrumento contratual serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a parte que não deu causa pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, sejam prejuízos moral, material ou perdas e danos ocasionados a parte, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros;

14.6. A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados quando notificado (a) pela ENTIDADE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais a ENTIDADE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

14.8. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE imediatamente por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@go.senac.br ou dpo@sescgo.com.br), nos termos do artigo 6º - item VIII, e, artigo 41, §2º - item I, da Lei nº 13.709/2018, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificados em razão da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.9. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE por meio do e-mail por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@go.senac.br ou dpo@sescgo.com.br), em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (I) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (II) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (III) qualquer violação de segurança no âmbito das suas atividades relacionada a execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.10. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.11. A ENTIDADE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade dessa.

14.12. A Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente não transfere a propriedade de quaisquer dados do CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a PARTICIPANTE/CONTRATADA.

14.13. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, inclusive os que se originarem e/ou forem criados a partir do tratamento de dados pessoais que tenha acesso em razão da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.14. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente.

14.15. A CONTRATADA se compromete a devolver e/ou eliminar todos os dados que vier a ter acesso em todos os casos em que (i) a ENTIDADE solicitar; (ii) por rescisão contratual; (iii) com o término de vigência do Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, salvo se ainda houver obrigações decorrentes deste.

14.16. Eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

14.17. Fica assegurado à ENTIDADE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da CONTRATADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção de Dados.

15. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

15.1. A CONTRATADA reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei nº 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

15.2. No cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA se compromete a:

(i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

15.3. A CONTRATADA compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável

15.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros da CONTRATADA relacionados a este Termo de Referência, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

15.4.1. A CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

15.5. A CONTRATADA compromete-se a informar de imediato à CONTRATANTE qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Termo de Referência.

15.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência prontamente à CONTRATANTE e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

15.7. A CONTRATANTE coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pela CONTRATADA sempre que houver necessidade.

15.8. O descumprimento de qualquer disposição deste tópico poderá ensejar a rescisão imediata da Ata de Registro de Preços, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

16. INDICAÇÃO DE FISCAL, SUPLENTE, GESTOR e o RESPONSÁVEL TÉCNICO os colaboradores abaixo indicados:

a) GESTOR: Giovanna Silveira Soares
Cargo: Analista de Produção
Matrícula: 12035 - **CPF:** xxx.xxx.xxx-10

b) FISCAL: Kássio Alex Ferreira
Cargo: Assessor Técnico III
Matrícula: 12334- **CPF:** xxx.xxx.xxx-05

c) SUPLENTE: Cleriston Pereira Tavares
Cargo: Assistente Técnico Administrativo II

Matrícula: 12333- **CPF:** xxx.xxx.xxx-67

d) RESPONSÁVEL TÉCNICO

Bruna das Mercês Guimarães Freitas
Cargo: Coordenadora de Programas Finalísticos
Matrícula: 5657 - **CPF:** xxx.xxx.xxx-86

ELABORADOR POR:

Taísa Portela de S. Oliveira
Analista de Mercado
CPF: xxx.xxx.xxx-20 / Matrícula: 11014

APROVADO POR

Hugo Murillo Martins Pereira
Supervisor da Seção de Planejamento de Compras
CPF: xxx.xxx.xxx-57 | Matrícula: 5428

Bruno Fernandes Ramos
Coordenador da Seção de Planejamento de Compras
CPF: xxx.xxx.xxx-40 | Matrícula: 10582

Goiânia, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **TAISA PORTELA DE SOUZA OLIVEIRA, Administrativo**, em 07/10/2025, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Ramos, Coordenador(a) de Seção**, em 07/10/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Murillo Martins Pereira, Supervisor(a) de Seção**, em 07/10/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0319938** e o código CRC **52B2BD55**.